



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PIÊN - PIENPREV
RUA BAHIA, 320 – CENTRO
PIÊN-PR – CEP 83.860.000

PORTARIA Nº 584, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Piên – Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019.07.00081P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 07 de julho de 2019, pensão a que faz jus MARLI CAROLINA DE OLIVEIRA, viúva, com a cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor aposentado JOÃO SOARES DE OLIVEIRA, falecido em 07 de julho de 2019, nos termos dos artigos 64, I da Lei nº 1110/2011 c/c art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma do art. 75 da Lei nº 1110/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal